

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.962 , DE 26 DE MAIO

DE 2006

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de banca no que especifica, localizada no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.864/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a permissão para utilização onerosa da Banca nº 44, localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, outorgada ao Sr. Willian Bonafé, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.088.573-6, pelo Decreto n.º 10.015, de 06 de novembro de 2003, pela infringência ao disposto no art. 8.º do Decreto n.º 9.784, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos ²⁶ de maio de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de vila e 3665° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de maio de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA